LEI Nº 2.111, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional - anulação de dotações no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Municipal nº 2.062, de 22/01/2013, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional - anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.2.019 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0002 02 Aplicação Direta R$ 418.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Municipal nº 2.062, de 22/01/2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

04.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
04.01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
04.01.04.124.4512.2.005 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 09 Aplicação Direta R$ 5.000,00

06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01.05.062.4503.2.044 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 22 Aplicação Direta R$ 5.000,00

09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.392.4511.2.056 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 63 Aplicação Direta R$ 30.000,00
09.01.15.392.4511.2.056 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 64 Aplicação Direta R$ 20.000,00

09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.039 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 89 Aplicação Direta R$ 13.500,00

09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
09.02.15.451.4511.1.027 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 93 Aplicação Direta R$ 2.500,00
09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
09.02.16.482.4511.2.040 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 97 Aplicação Direta R$ 5.000,00

09.00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FUMSAN			
09.03.17.512.4511.2.032	4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000	100	Aplicação Direta	R$ 25.000,00
10.00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR			
10.01	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR			
10.01.20.602.4507.2.023	3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000	102	Aplicação Direta	R$ 65.000,00
10.01.20.602.4507.2.023	4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000	103	Aplicação Direta	R$ 25.000,00
10.00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR			
10.01	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR			
10.01.20.603.4507.2.024	3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000	104	Aplicação Direta	R$ 17.000,00
10.01.20.603.4507.2.024	4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000	105	Aplicação Direta	R$ 20.000,00
11.00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS			
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11.01.08.243.4509.2.053	3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000	117	Aplicação Direta	R$ 15.000,00
12.00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE			
12.00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE			
12.01.22.661.4515.2.026	3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000	128	Aplicação Direta	R$ 100.000,00
12.01.22.661.4515.2.026	4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000	129	Aplicação Direta	R$ 50.000,00
16.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16.01.02.182.0000.0.003	3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0018	130	Aplicação Direta	R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de agosto de 2013.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal